

- ANEXO I -

CATEGORIAS FUNCIONAIS DO QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

L (NR) (redação estabelecida pela Lei Municipal nº 1.913, de 09.09.2025)

CATEGORIA FUNCIONAL	Nº CARGOS	CARGA HORÁRIA	PROVIMENTO	PADRÃO
AUX. SERVIÇ. URBANOS	06	40 horas	CONCURSO	01
AUX. SERVIÇOS GERAIS	07	40 horas	CONCURSO	01
VIGIA	08	40 horas	CONCURSO	01
SERVENTE	15	40 horas	CONCURSO	01
OPERÁRIO	12	40 horas	CONCURSO	01
TELEFONISTA (extinção)	03	40 horas	CONCURSO	01
ELETRECISTA	01	20 horas	CONCURSO	02
AUXILIAR PEDREIRO (extinção)	05	40 horas	CONCURSO	02
MERENDEIRA	03	40 horas	CONCURSO	02
CALCETEIRO (extinção)	06	40 horas	CONCURSO	03
AUXILIAR DE GABINETE (extinção)	02	40 horas	CONCURSO	03
TÉC. CONTROLE INTERNO	02	20 horas	CONCURSO	04
AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	10	40 horas	CONCURSO	05
PEDREIRO	06	40 horas	CONCURSO	06
TÉCNICO AGRÍCOLA	02	40 horas	CONCURSO	07
ALMOXARIFE	02	40 horas	CONCURSO	07
ORIENTADOR SOCIAL	01	horas 40	CONCURSO	07
MOTORISTA	18	40 horas	CONCURSO	07
MOTORISTA SAÚDE (extinção)	02	40 horas	CONCURSO	07
OFICIAL ADMI. SAÚDE (extinção)	03	40 horas	CONCURSO	08

OFICIAL ADMINISTRATIVO	14	40 horas	CONCURSO	08
TÉCNICO ENFERMAGEM	04	40 horas	CONCURSO	08
AUX. ENFERMAGEM (extinção)	06	40 horas	CONCURSO	08
SECRETÁRIO DE ESCOLA	02	40 horas	CONCURSO	08
ATENDENTE DE CRECHE	06	40 horas	CONCURSO	09
MONITOR DE ESCOLA	04	40 horas	CONCURSO	09
MECÂNICO	02	40 horas	CONCURSO	10
LICENCIADOR AMBIENTAL	01	16 horas	CONCURSO	10
ENCAR. ASSUNT. GERAIS (extinção)	01	40 horas	CONCURSO	11
PSICÓLOGO	03	20 horas	CONCURSO	11
FISIOTERAPEUTA	01	28 horas	CONCURSO	17
VISITADOR SANITÁRIO	01	40 horas	CONCURSO	11
FONOAUDIÓLOGO	01	20 horas	CONCURSO	11
INSPETOR TRIBUTÁRIO	01	40 horas	CONCURSO	12
OPERADOR MÁQUINA (EXTINÇÃO)	07	40 horas	CONCURSO	12
ASSISTENTE SOCIAL	02	20 horas	CONCURSO	12
ENCARREG. SETOR ADMINIST.	01	40 horas	CONCURSO	13
MESTRE OPERADOR	04	40 horas	CONCURSO	13
MÉDICO VETERINÁRIO	01	16 horas	CONCURSO	13
TÉCNICO INFOR. E TELECOM.	01	40 horas	CONCURSO	14
TESOUREIRO	01	40 horas	CONCURSO	15
FISCAL TRIBUTÁRIO	01	35 horas	CONCURSO	15
FISCAL AMBIENTAL	01	40 horas	CONCURSO	15
NUTRICIONISTA	01	20 horas	CONCURSO	16
ARQUITETO/URBANISTA	01	20 horas	CONCURSO	17
ENGENHEIRO CIVIL	01	20 horas	CONCURSO	17

FARMACÊUTICO BIOQ.	01	35 horas	CONCURSO	18
ENFERMEIRO PADRÃO	06	40 horas	CONCURSO	19
MÉDICO PEDIATRA	01	08 horas	CONCURSO	20
MÉDICO GINECOLOGISTA	01	08 horas	CONCURSO	20
ODONTÓLOGO	01	40 horas	CONCURSO.	20
TÉC. CONTABILIDADE	01	40 horas	CONCURSO	21

- ANEXO VI -

CARGOS EFETIVOS EXCEDENTES A SEREM EXTINTOS QUANDO VAGAREM

CATEGORIA FUNCIONAL	Nº CARGOS	CARGA HORÁRIA	PROVIMENTO	PADRÃO
TELEFONISTA	03	40 horas	CONCURSO	01
AUX. PEDREIRO	05	40 horas	CONCURSO	02
CALCETEIRO	06	40 horas	CONCURSO	03
AUXILIAR DE GABINETE	02	40 horas	CONCURSO	03
MOTORISTA SAÚDE	02	40 horas	CONCURSO	07
OFICIAL ADM. SAÚDE	03	40 horas	CONCURSO	08
AUX. DE ENFERMAGEM	06	40 horas	CONCURSO	08
ENCAR. ASSUNTOS GERAIS	01	40 horas	CONCURSO	11
OPERADOR DE MÁQUINA	07	40 HORAS	CONCURSO	12

- ANEXO VII -

TABELA I - CARGOS EXTINTOS EFETIVOS

Denominação da Categoria Funcional	Nº cargos	Carga horária
AUXILIAR TELEFONISTA	06	40 horas
AUX. DE CONTABILIDADE	02	40 horas
OPERADOR PRÁTICO	03	40 horas
AUXILIAR DE TESOUREIRO	01	40 horas
MESTRE EM SERVIÇOS URBANOS	02	40 horas
MESTRE EM CONSTRUÇÃO	01	40 horas
ENCARREG. SETOR CONTABILIDADE	01	40 horas
ENCARREG. SETOR AGROPECUÁRIO	01	40 horas
ODONTÓLOGO	02	20 horas
AUXILIAR MECÂNICO	01	40 horas
OPERADOR DE MÁQUINA	02	40 horas



Portal de Legislação do Município de Campos Borges / RS

LEI MUNICIPAL Nº 1.915, DE 02/10/2025

ALTERA O ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 1655/2020, QUE REESTRUTURA O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES, COM OS RESPECTIVOS QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES/RS.

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO, Prefeita de Campos Borges/RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 1.655/2020 de 15 de abril de 2020 com suas alterações, que Reestrutura o Plano de Carreira dos Servidores, com os Respectivos Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município de Campos Borges/RS, e que contém os coeficientes de multiplicação para obtenção dos vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo, conforme previsão contida no art. 11 da mencionada Lei, passa a vigorar de acordo com o Anexo desta Lei.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges/RS, 02 de outubro de 2025.

*CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO
Prefeita Municipal*

*Registre-se e publique-se.
Data supra.*

*Dioni Junior Ribeiro
Secretário de Administração e Planejamento*

ANEXO III

DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

PADRÃO	COEFICIENTES SEGUNDO AS CLASSES			
	A	B	C	D
1	1,008	1,059	1,112	1,168
2	1,133	1,190	1,250	1,313
3	1,180	1,239	1,301	1,366
4	1,215	1,276	1,340	1,407
5	1,380	1,449	1,522	1,667
6	1,421	1,492	1,567	1,646
7	1,454	1,527	1,604	1,685
8	1,541	1,618	1,699	1,784
9	1,595	1,675	1,759	1,847
10	1,604	1,685	1,770	1,859
11	1,877	1,971	2,070	2,174
12	1,965	2,064	2,168	2,277
13	1,994	2,094	2,199	2,309
14	2,250	2,363	2,482	2,607
15	2,369	2,488	2,613	2,744
16	2,459	2,582	2,712	2,848
17	2,590	2,720	2,856	2,999
18	3,024	3,176	3,335	3,502
19	3,468	3,642	3,825	4,017



Portal de Legislação do Município de Campos Borges / RS

LEI MUNICIPAL Nº 1.937, DE 10/03/2026
CRIA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA
DENOMINADO DE COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DA FROTA DA SAÚDE JUNTO AO
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS PREVISTO NA LEI
MUNICIPAL Nº 1.655/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO, *Prefeita de Campos Borges/RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,*

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei cria o Cargo em Comissão e de Função Gratificada denominado de Coordenador de Manutenção da Frota da Saúde, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

Art. 2º Fica criado junto ao Quadro de Provimento em Comissão (CC) e de Funções de Gratificadas (FG) constante do Anexo II da Lei Municipal nº 1.655/2020 de 15 de abril de 2020, com suas alterações posteriores, o Cargo denominado de Coordenador de Manutenção da Frota da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e Padrão de Vencimento CC-1/ FG-1.

Art. 3º Em decorrência do disposto nesta Lei, o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas constante do Anexo II da Lei Municipal nº 1.655/2020, com suas alterações, que Reestrutura o Plano de Carreira dos Servidores com os Respectivos Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município de Campos Borges, passa a vigorar com a seguinte redação:

- ANEXO II -

CATEGORIAS FUNCIONAIS DO QUADRO DOS CARGOS DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CATEGORIA FUNCIONAL	Nº CARGOS	CARGA HORÁRIA	PROVIMENTO	PADRÃO
CHEFE EQUIPE	16	40 horas	CC ou FG	CC-1/FG-1
CHEFE NÚCLEO	17	40 horas	CC ou FG	CC-2/FG-2
ASSESSOR IMPRENSA	01	40 horas	CC ou FG	CC-2/FG-2
DIRETOR UNIDADE	12	40 horas	CC ou FG	CC-3/FG-3
CHEFE DE GABINETE	01	40 horas	CC ou FG	CC-3/FG-3
ASSES. ESPECIAL SECRET.	01	40 horas	CC ou FG	CC-4/FG-4
ASSESSOR JURÍDICO	01	-	CC ou FG	CC-6/FG-6
PROCURADOR JURÍDICO	01	-	CC ou FG	CC-7/FG-7
SECRETÁRIO MUNICIPAL	06	-	CC ou FG	SUBSÍDIO
VICE-PREFEITO	01	-	ELEIÇÃO	SUBSÍDIO
PREFEITO	01	-	ELEIÇÃO	SUBSÍDIO
DIRETOR DEPARTAMENTO CULTURA ESPORTE LAZER	01	40 horas	CC ou FG	CC-4/FG-4

DIRETOR LIMPEZA URBANA	01	40 horas	CC ou FG	CC-4/FG- 4
COORDENADOR INDÚSTRIA COMÉRCIO TURISMO	01	40 horas	CC ou FG	CC-4/FG- 4
COORDENADOR ASSISTÊNCIA SOCIAL	01	40 horas	CC ou FG	CC-4/FG- 4
DIRIGENTE ELEITORAL	01	40 horas	CC ou FG	CC-4/FG- 4
COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DA FROTA DA SAÚDE	01	20 horas	CC ou FG	CC-1/FG- 1

Art. 4º As atribuições, os requisitos de provimento e as especificações do cargo de Coordenador de Manutenção da Frota da Saúde criado pela presente Lei, são as constantes do Anexo I desta Lei que passa a integrar a Tabela II do Anexo V da Lei Municipal nº 1.655/2020.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentária próprias da Secretaria Municipal de Saúde previstas no Orçamento Municipal.

Art. 6º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges/RS, 10 de março de 2026.

*CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO
Prefeita Municipal*

*Registro se - publique-se.
Data supra.*

*Dioni Junior Ribeiro
Secretário da Administração e Planejamento*

- ANEXO IV -

DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

PADRÃO	CC	FG = 50% CC
01	1,177	0,588
02	1,361	0,680
03	2,030	1,015
04	2,700	1,350
05	4,401	2,200
06	4,767	2,383
07	5,199	2,599